

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021-SRP
Processo Licitatório n° 2021.001403

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Estado do Tocantins, através de seu Gestor, nomeado pelo Decreto Municipal n° 010, de 09 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO n° 181 de 1° de abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 20/07/2021, no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 04/08/2021 e o Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 18/08/2021;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item - Cotas Reservadas de Até 20% À Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, e Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 2021.001403, no Edital do Pregão Presencial n° 009/2021 - SRP e seus Anexos.

II - **HOMOLOGAR** a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto n° 0010/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do Pregão Presencial n° 009/2021-SRP:

À empresa **AUTO POSTO COMETA LTDA**, CNPJ N° 11.696.367/0001-08, os itens 01 (COTA PRINCIPAL), e 02 (COTA PRINCIPAL), dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 5.812.249,60 (Cinco milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

À empresa **POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ N° 02.819.759/0001-26, os itens 03 (COTA PRINCIPAL), e 04, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 1.890.496,00 (Um milhão e oitocentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

À empresa **AUTO POSTO RAIOS X LTDA**, CNPJ N° 33.488.170/0001-16, os itens 01 (COTA RESERVADA), 02 (COTA RESERVADA), e 03 (COTA RESERVADA), dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 1.956.943,20 (Um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).


III - Declarar o item 05 fracassado;

IV - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório n° 2021.001403**, e Edital do **Pregão Presencial n° 009/2021-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

V - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

VI - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valdeci Alves Rocha Júnior
Órgão Gerenciador
Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto n° 0010/2021